



Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

É importante frisar que devem ser protegidos e preservados e não é permitido a modificação da estrutura arquitetônica externa e interna. Visto que, compete aos órgãos da prefeitura municipal fiscalizar a preservação do imóvel.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

1.8 ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de um prédio público na estação no município de Itapipoca.

Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

Sidney Bezerra Cacao
Engenheiro Civil
CREA - CE 351526
RNP - 061975048-0

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES



2.1 PLACA PADRÃO DE OBRA 13,5 m²

É necessário colocar na obra uma placa com dimensões de 4,5m x 3m, com detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura da cidade. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do Crea-CE indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, de modo a garantir a permanência da placa até a entrega definitiva da obra.

2.2 RETIRADA E DEMOLIÇÃO

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção e da NBR 5682/77 – Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Os tipos de materiais que deverão ser retirados são pedra portuguesa, demolição de piso cerâmico, piso cimentado, guias de concreto(meio-fio) e concreto simples. É importante ressaltar que serão retirados 8 bancos com estruturas metálicas, para isso foi feita composição própria usando um profissional(servente) para a retirada dos bancos.

Algumas portas e janelas que estão localizadas no imóvel também deverão ser retiradas, para isso devem ser retiradas as divisórias utilizando ferramentas adequadas.

Conforme o projeto deverá ser feita demolição de telhado com estrutura de madeiras, visto que todo o madeiramento encontra-se em estado degradante.

Deverá ser considerado a retirada dos pisos, ladrilhos e cimentados. Será incluído novo ladrilhos. Devem permanecer as mesmas características arquitetônicas, conforme especificado projeto.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Será considerado todo o perímetro do imóvel, totalizando 192,6 metros com altura de 5,2 metros. Deve-se possuir um portão para entrada e saída somente dos funcionários da obra. Servirá para delimitar e isolar a obra durante toda a sua duração, bem como é um equipamento de proteção coletivo, aumentando a segurança de trabalhadores e pedestres.



3.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 ENGENHEIRO

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

3.2 ENCARGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

4.0 PAREDES E PAINÉIS

Divisória de gesso acartonado espessura 4,8 cm sem revestimento com fornecimento e montagem.

5.0 ESQUADRIAS

Nos locais onde já existiam janelas e portas, serão colocadas novas esquadrias de madeira maciça com mesmo formato e arquitetura dos modelos anteriores.

Para o fechamento do local onde tinham as janelas antigas, foi usado um tijolinho aparente 6,50x18cm com argamassa de cimento e areia 1:3.

6.0 COBERTURA

Respeitar rigorosamente as dimensões do projeto. Deverão fazer o retelhamento com 20% de telhas novas. Em alguns locais devem ser colocados tesouras em



massaranduba, visto que, esse material é mais resistente. Posteriormente em todo o imóvel deverá ser colocado forro boreal modulado.

7.0 REVESTIMENTO

Existem alguns patologias e alvenarias degradadas, por isso devem ser chapiscadas e rebocadas com argamassa de cimento e areia sem peneirar com traço 1:3 esp.= 5mm.

8.0 PISOS

Os ladrilhos deverão ser perfeitamente planos, com arestas vivas cores firmes e uniformes conforme, desempenados e deverão atender às prescrições da NBR 9457:2013 - "Ladrilhos hidráulicos para pavimentação — Especificação e métodos de ensaio", nas seguintes características: absorção de água, resistência ao desgaste por abrasão, módulo de ruptura à flexão, dimensões (espessura, comprimento e largura), fabricação, etc. Isso refere-se a todo o imóvel.

9.0 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

Para as portas e janelas será aplicado um esmalte de duas demãos, usando como referência a corja existente.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



10.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

10.1.1 Capacidade de condução de corrente

- Alimentação de Circuitos

- Sistema monofásico

- Sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(\text{V})}$$

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(\text{V}) \times \text{Raiz}(3)}$$

10.1.2 Queda de tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot a \cdot 100}{1000 \cdot U}$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

I_p = Corrente de Projeto (A)

U = Tensão de Fase (V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%

10.2 MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão rigorosamente os respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).



10.2.1 NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.



Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

10.2.2 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento;

CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.



10.2.3 QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

10.2.4 PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

10.2.5 CONDUTOS

ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.



Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

10.2.6 CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive na descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos o condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.



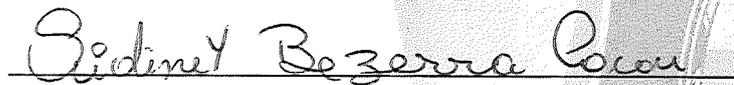
11.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.



SIDINEY BEZERRA CACAU

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE:351526

RNP:061975048-0



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA BDI 28,82%

ESTACÇÃO, ITAPIPOCA - CE, 62540-000

EQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NA ESTACÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

ASE: SEINFRA 027.1 / SINAPI DESONERADO

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES						
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	195,12	13,50	R\$ 2.634,17
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	52,88	68,12	5,10	R\$ 347,14
C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	10,95	14,11	8,00	R\$ 112,85
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	M2	14,10	18,16	23,25	R\$ 422,30
C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	15,55	20,03	192,60	R\$ 3.858,07
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	10,58	13,63	192,60	R\$ 2.624,98
C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2	12,40	15,97	23,25	R\$ 371,39
	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	6,22	8,01	913,12	R\$ 7.316,47
C4913	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	17,55	22,61	5,00	R\$ 113,04
C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	25,94	33,42	21,30	R\$ 711,76
C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	44,07	56,77	7,92	R\$ 449,63
SUB TOTAL						R\$ 18.961,79

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%)	HxMÉS	174,73	225,09	100,00	R\$ 22.508,72
	INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO					
SUB TOTAL						R\$ 22.508,72



Sidney Bezerra Cacao
Engenheiro Civil
CREA - CE 351526
RNP - 061875048-0

PAREDES E PANEIS

C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	94,96	122,33	13,10 R\$	1.602,49
				SUB TOTAL	R\$	1.602,49

ESQUADRIAS E FERRAGENS

C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	886,98	1142,61	6,00 R\$	6.855,65
C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	158,71	204,45	4,50 R\$	920,03
C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	M2	258,56	333,08	17,00 R\$	5.662,31
CP01	ACCESSÓRIOS PARA JANELA VENEZIANA	CJ	262,15	337,70	24,00 R\$	8.104,72
				SUB TOTAL	R\$	21.542,70

COBERTURA

C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	44,21	56,95	192,60 R\$	10.968,82
C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACCESSÓRIOS	M	119,60	154,07	15,00 R\$	2.311,03
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	88,30	113,75	58,80 R\$	6.688,39
C4790	FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFORADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	71,07	91,55	192,60 R\$	17.632,99
				SUB TOTAL	R\$	37.601,23

REVESTIMENTOS

C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	22,14	28,52	23,37 R\$	666,53
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	6,18	7,96	23,37 R\$	186,05
				SUB TOTAL	R\$	852,58

PISOS

C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	114,46	147,45	192,60 R\$	28.398,36
C2241	RODAPÉ DE MÁRMORE H= 10cm	M	30,38	39,14	192,60 R\$	7.537,50
				SUB TOTAL	R\$	35.935,86



Sidiney Bezerra Cacao
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 051526
 RNP - 061975048-0

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

C2611	M	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	13,82	17,80	9,55 R\$	170,02
C1547	UN	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	11,20	14,43	8,00 R\$	115,42
C2605	M	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/4" (40mm)	30,48	39,26	26,90 R\$	1.056,21
C4388	UN	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	14,85	19,13	7,00 R\$	133,91
C1541	UN	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	23,82	30,68	18,00 R\$	552,33
C1760	UN	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	7,22	9,30	19,00 R\$	176,72
C1697	UN	LUVA DUPLA OU DE CORRER PVC P/ESGOTO 40mm	7,22	9,30	2,00 R\$	18,60
C3585	UN	MUTIRÃO MISTO - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA	40,16	51,73	3,00 R\$	155,20
C2358	UN	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	14,71	18,95	2,00 R\$	37,90
C0492	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	11,53	14,85	3,00 R\$	44,56
C0592	UN	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	444,31	572,36	1,00 R\$	572,36
C3590	M	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	24,21	31,19	6,90 R\$	215,19
C1549	UN	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	28,25	36,39	7,00 R\$	254,74
C4390	UN	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	26,07	33,58	3,00 R\$	100,75
C1582	UN	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	35,28	45,45	6,00 R\$	272,69
C0489	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	11,70	15,07	7,00 R\$	105,50
C1574	UN	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	41,21	53,09	2,00 R\$	106,17
C1754	UN	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	21,11	27,19	3,00 R\$	81,58
C2356	UN	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	36,98	47,64	1,00 R\$	47,64
C2146	UN	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	17,12	22,05	2,00 R\$	44,11
C2608	M	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75mm)	77,26	99,53	9,00 R\$	895,74
C1579	UN	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	27,72	35,71	2,00 R\$	71,42
C1762	UN	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	14,30	18,42	2,00 R\$	36,84
C1554	UN	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	21,78	28,06	1,00 R\$	28,06
C1585	UN	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")	32,55	41,93	1,00 R\$	41,93
C2152	UN	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	35,70	45,99	1,00 R\$	45,99
C1903	UN	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0,58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	737,94	950,61	1,00 R\$	950,61
C0348	UN	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	741,43	955,11	2,00 R\$	1.910,22
C3996	CJ	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	858,56	1106,00	2,00 R\$	2.211,99
SUB TOTAL					R\$	10.454,40



Sidney Bezerra Cacao
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 351526
 RNP - 06197504R-0

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	310,47	399,95	1 R\$	399,95
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	20,76	26,74	4 R\$	106,97
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	20,76	26,74	11 R\$	294,17
C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	97,38	125,44	1 R\$	125,44
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	137,47	177,09	2 R\$	354,18
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 4k KA/440V	UN	119,10	153,42	4 R\$	613,70
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,11	19,46	229,35 R\$	4.464,23
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	22,90	29,50	29,26 R\$	863,16
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1.1/4")	M	26,78	34,50	8,58 R\$	295,99
C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1.1/2")	M	31,32	40,35	4,07 R\$	164,21
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	6,13	7,90	731,72 R\$	5.778,15
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	7,44	9,58	245,74 R\$	2.355,22
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	8,21	10,58	535,37 R\$	5.662,14
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,48	19,94	10 R\$	199,41
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	27,31	35,18	1 R\$	35,18
C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	23,81	30,67	34 R\$	1.042,85
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	19,31	24,88	10 R\$	248,75
CP02	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	160,434	206,67	20 R\$	4.133,42
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,09	46,49	2 R\$	92,98
CP03	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	81,762	105,33	5 R\$	526,63
CP04	ARANDELA 2 FACHOS COM LÂMPADA DE ATÉ 20 W	UN	135,072	174,00	6 R\$	1.044,00
C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	9,10	11,72	28 R\$	328,23
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	257,01	331,08	1 R\$	331,08
SUB TOTAL						29.460,06

PINTURA

C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	25,42	32,75	913,12 R\$	29.901,07
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	11,85	15,27	913,12 R\$	13.938,93



Sidiney Bezerra Cacau
Engenheiro Civil
CREA - CE 351526
RNP - 06.1875048-0

C1613	LATEX ACRÍLICO 2 DEMÃOS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	22,27	28,69	192,60 R\$	5.525,35
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	37,76	48,64	23,25 R\$	1.130,94
C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	14,86	19,14	23,25 R\$	445,07
SUB TOTAL					R\$	50.941,35

LIMPEZA DA OBRA

C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	1,51	192,60 R\$	290,29
SUB TOTAL					R\$	290,29

TOTAL GERAL R\$ 230.151,46

Sidiney Bezerra Cacao
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 351526
 RNP - 081975048-0

Sidiney Bezerra Cacao



C0776

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA S/PENERAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

M2

(1*2)+(0,5*0,8)+(2,5*1)+(0,1*0,2)+(0,4*0,5)+(2*3)+(4*3)+(0,5*0,5)

23,37

PISOS

LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO
RODAPE DE MÁRMORE H= 10cm

M2

MEDIDO EM PROIETO
MEDIDO EM PROIETO192,6
192,6

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	1,5+1,4+1,9+0,4+0,5+0,4+0,3+0,5+0,3+0,8+0,1+1,25+0,2	9,55
C1547	TUBO PVC ROSC. BRANCO D=3/4" (25mm)	UN	8	8
C2605	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/4" (40mm)	M	10,5+9+1,2+2,2+0,5+1,9+0,5+0,4+2,8+0,5+1,5+0,3+0,7+0,7+0,2	26,9
C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	1+3+1+2	7
C1541	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	8+2+4+1+2	18
C1760	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UN	4+2+2+1+2	2
C1697	LUVA DUPLA OU DE CORRER PVC P/ESGOTO 40mm	UN	1+1+1	2
C3585	MUTIRÃO MISTO - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA	UN	1+1+1	3
C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	1+1+1	2
C0492	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	3	3
C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	1	1
C3590	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D= 100mm (4")	M	3,5+1,2+0,3+1,4+0,5	6,9
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2+2+2+1	7
C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	1+1+1	3
C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	6	6
C0489	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	7	7
C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	2	2
C1754	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	1-1+1	2
C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	1	1
C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	2	2
C2608	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75mm)	M	2,8+5,5+0,7	9
C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UN	2	2
C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	2	2
C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	1	1
C1585	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	1	1
C2152	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	1	1
C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1	1
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2	2
C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CI	2	2

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

C2088	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X32X95mm, C/BARRAMENTO	UN	MEDIDO EM PROIETO	1
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	MEDIDO EM PROIETO	4
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	MEDIDO EM PROIETO	11
C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.O.D.ATE 63A	UN	MEDIDO EM PROIETO	1
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	MEDIDO EM PROIETO	2
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	MEDIDO EM PROIETO	4
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	MEDIDO EM PROIETO	229,35
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	MEDIDO EM PROIETO	29,26
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	MEDIDO EM PROIETO	8,58
C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	MEDIDO EM PROIETO	4,07
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	MEDIDO EM PROIETO	731,72
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	MEDIDO EM PROIETO	245,74
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	MEDIDO EM PROIETO	535,37
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	M	MEDIDO EM PROIETO	10
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	MEDIDO EM PROIETO	1
C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2p+T 10A-250V	UN	MEDIDO EM PROIETO	34
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	MEDIDO EM PROIETO	10



Sidney Bezerra Cacau
Engenheiro Civil
CREA - PE 351526
RNP - 061975048-0

CP02	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	MEDIDO EM PROJETO	20
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/19 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	MEDIDO EM PROJETO	2
CP03	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	MEDIDO EM PROJETO	5
CP04	ARANDELA 2 FACHOS COM LÂMPADA DE ATÉ 20 W	UN	MEDIDO EM PROJETO	6
C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	MEDIDO EM PROJETO	28
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M	UN	MEDIDO EM PROJETO	1
PINTURA				
C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	(7,4+2,7+2,7+2,6+2,6+7,4+3,5+3,5+3,5+3,5+1,2+1+1+1+1,1+1,1+1,1+7,4+7,4+2,2+0,8)*5,2)*2	913,12
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	(7,4+2,7+2,7+2,6+2,6+7,4+3,5+3,5+3,5+3,5+1,2+1+1+1,1+1,1+1,1+7,4+7,4+2,2+0,8)*5,2)*2	913,12
C1613	LATEX ACRÍLICO 2 DEMÃOS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	98,1+94,5	192,60
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	(0,9*2,5*6)+(0,5*1,5*13)	23,25
C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	(0,9*2,5*6)+(0,5*1,5*13)	23,25
LIMPEZA DA OBRA				
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	MEDIDO EM PROJETO	192,6

Sidney Bezerra Coou

Sidney Bezerra Coou
 Engenheiro Civil
 CREA/RS 351526
 RNP - 061975048-0



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS
SERVIÇO: NO PREÇO UNITÁRIO
UNIDADE: %

Índice	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	1	4.573,63	4.573,63
584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,1	12.506,07	1.250,61
TOTAL PARA					5.824,24
PREÇO S/ BDI					17.472,72
FRAÇÃO DE 100%					174,73
BDI:					50,36
TOTAL GERAL					225,09

ITAL SIMPLES

Sidiney Bezerra Cacau
Engenheiro Civil
CREA/RN 351526
RNP - 061975048-0

Sidiney Bezerra Cacau





PREFEITURA DE

Itaipoca

pra frente, pra gente

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

OBJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

LOCAL: ESTAÇÃO, ITAÍPOCA - CE, 62540-000

OBJETIVO: REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NA ESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE

LOCAL: AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA, 195 - CENTRO, ITAÍPOCA - CE

SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL COM BDI			
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
SERVIÇOS PRELIMINARES	8,24%	R\$ 18.961,79	R\$ 9.480,89	R\$ 9.480,89	R\$ -
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	9,75%	R\$ 22.508,72	R\$ 11.254,36	R\$ 5.627,18	R\$ 5.627,18
PAREDES E PAINÉIS	0,70%	R\$ 1.602,49	-	R\$ 801,24	R\$ 801,24
ESQUADRIAS E FERRAGENS	9,36%	R\$ 21.542,70	-	R\$ 10.771,35	R\$ 10.771,35
COBERTURA	16,34%	R\$ 37.601,23	-	R\$ 11.280,37	R\$ 26.320,86
REVESTIMENTOS	0,37%	R\$ 852,58	-	R\$ 170,52	R\$ 682,06
PISOS	15,61%	R\$ 35.935,86	-	R\$ 17.967,93	R\$ 17.967,93
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,54%	R\$ 10.454,40	-	R\$ 2.090,88	R\$ 8.363,52
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,80%	R\$ 29.460,06	-	R\$ 8.838,02	R\$ 20.622,04
PINTURA	22,13%	R\$ 50.941,35	-	R\$ -	R\$ 50.941,35
LIMPEZA	0,13%	R\$ 290,29	-	R\$ -	R\$ 290,29
TOTAL POR PARCELA	100,00%	R\$ 230.151,46	20.735,25	67.028,38	142.387,83
TOTAL ACUMULADO	100,00%				



Sidiney Bezerra Cacau
Engenheiro Civil
CREA/CE 351526
RNP - 061975048-0



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I		VARIÇÃO			
CÁLCULO DO B.D.I TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R					
3.2 - LUCRO - L	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
3.3 - TRIBUTOS - I	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3.4 - ISSQN					
3.5 - PIS	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.6 - COFINS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.4 - CPRB	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
	4,50%				
4 - SEGURO E GARANTIA - SG		13,15%			
	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO(INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL,DF- DESPESAS FINANCEIRAS,R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1					
B.D.I = ADOTADO		28,82%	17,17%	21,35%	26,77%
		28,82%			

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	70,00%	=	3,50%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

2.2 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Sidiney Bezerra Cacao

Sidiney Bezerra Cacao
Engenheiro Civil
CREA - CE 051526
RNP - 061975048-0

COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA
BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI			VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
	Mínimo	Médio	Máximo	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			OK
	COFINS (3,00%)			OK
	ISS			conferir base de cálculo e alíquota informada
	(alíquota x base de cálculo)			
	TOTAL IMPOSTOS			8,65%

Fórmula indicada pelo TCU:
 $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1+I)] - 1$

BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
22,47%	OK

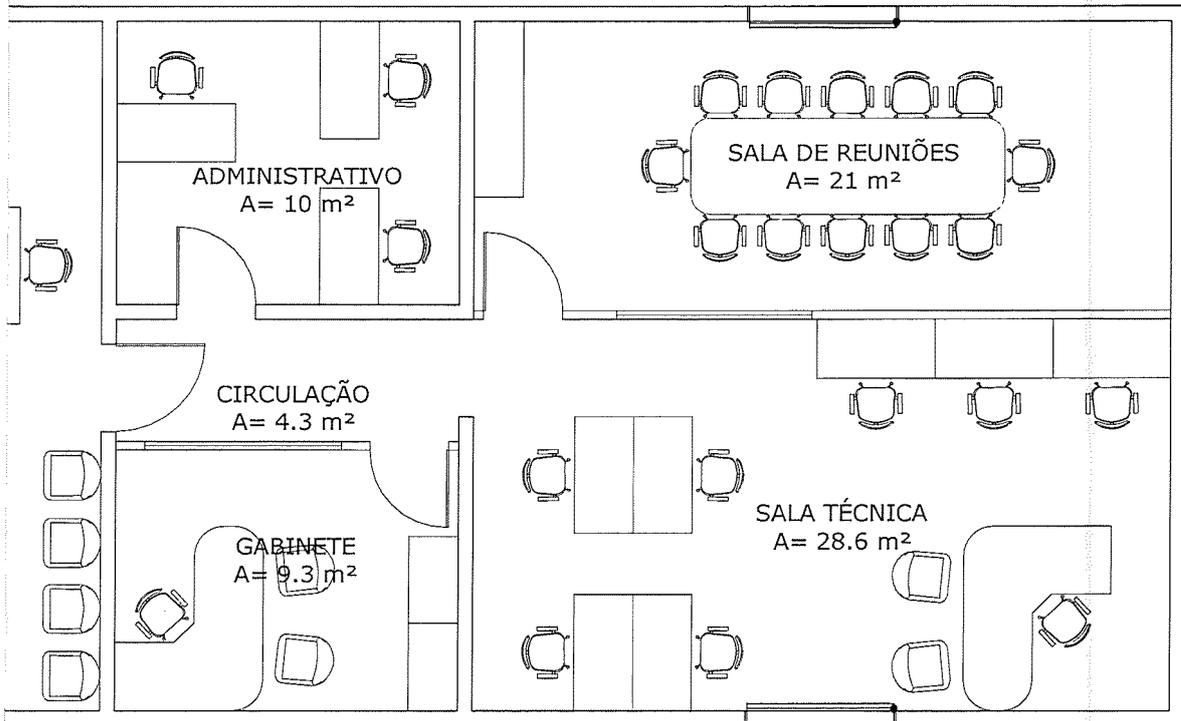
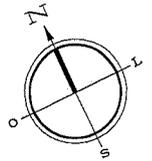
INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	28,82%

Sidney Bezerra Cacao
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 0351526
 RNP - 061975048-0

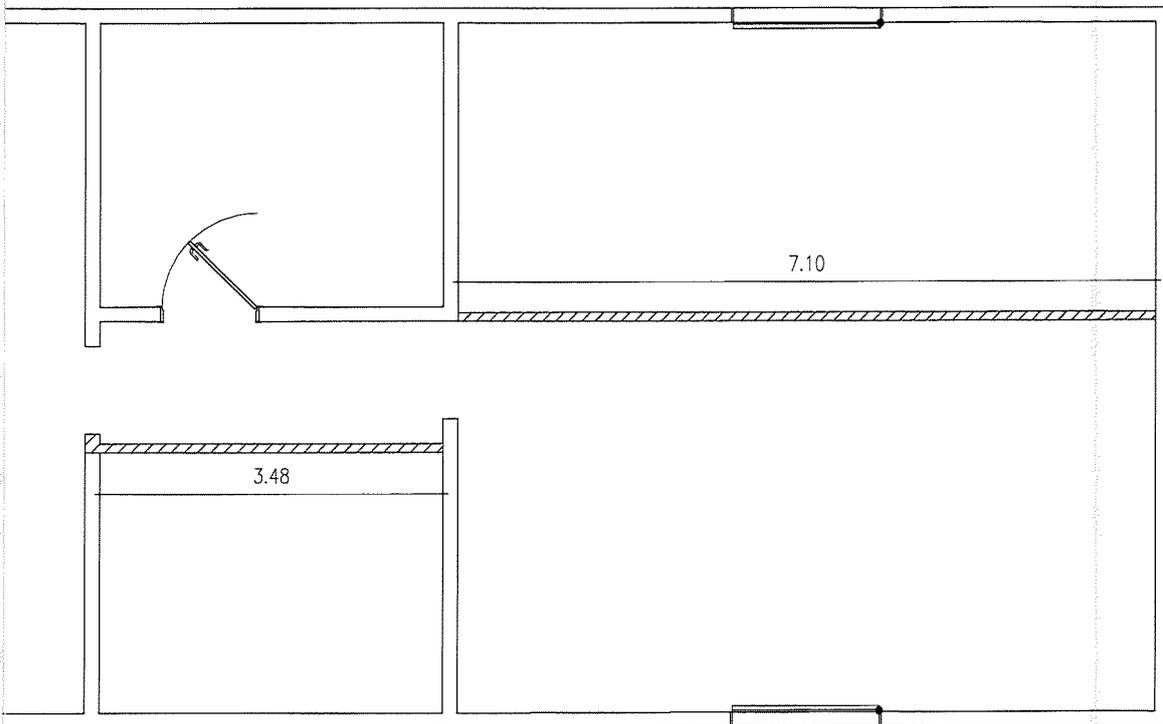
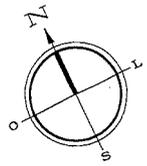
Sidney Bezerra Cacao





Sidney Bezerra Cacau
Engenheiro Civil
CREA/CE 351526
RNP 061975048-0

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NA ESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO			PRANCHA:
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA			01/06
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: SIDINEY CACAU	ESCALA: INDICADA	DATA: AGOS/2021

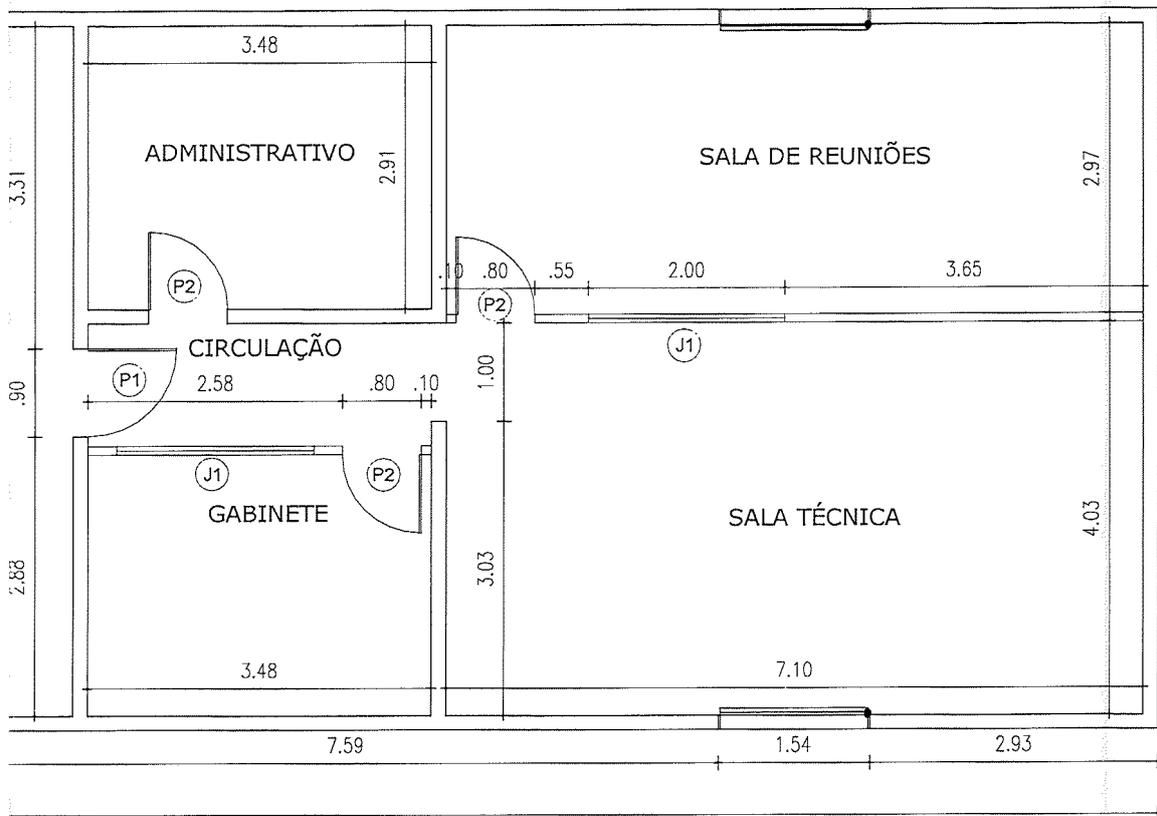
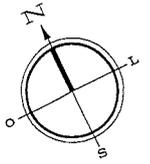


— PAREDE À DEMOLIR

▨ PAREDE À CONSTRUIR EM DRYWALL

Sidiney Bezerra Cacao
Engenheiro Civil
CREA/CE 351526
RNP - 061975048-0

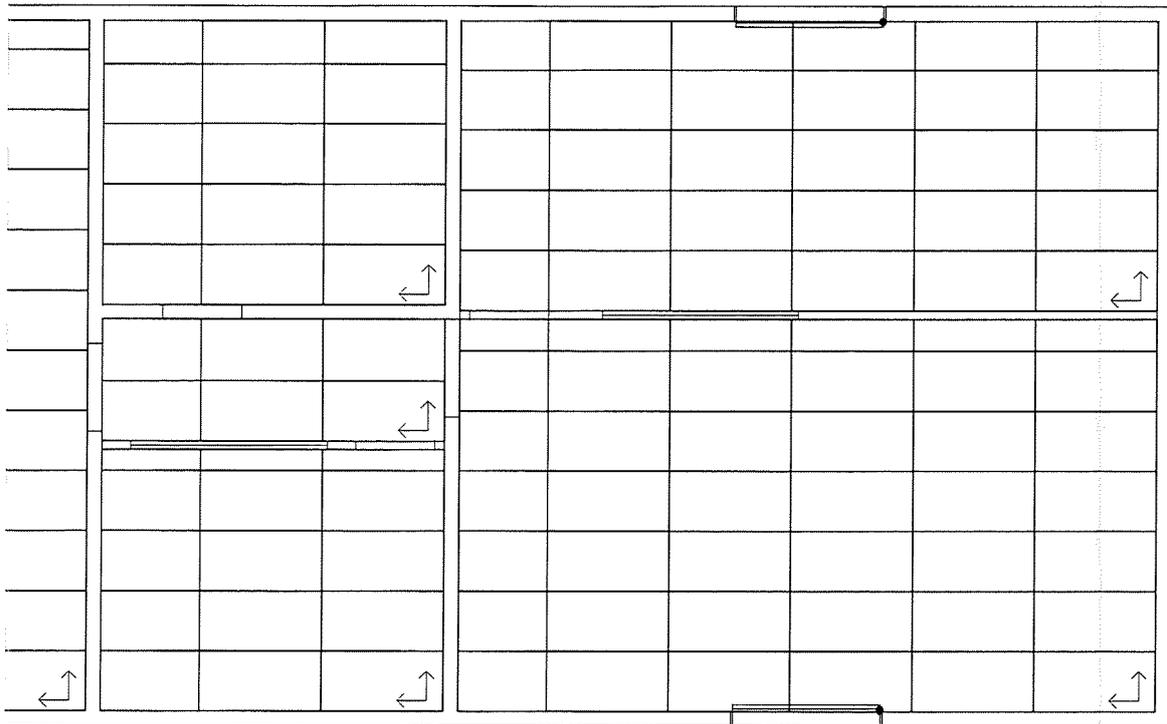
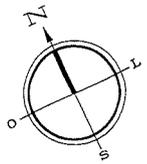
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NA ESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO			PRANCHA: 02/06
CONTEÚDO: PLANTA CONSTRUIR / DEMOLIR			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: SIDINEY CACAU	ESCALA: INDICADA	DATA: AGOS/2021



Sidiney Bezerra Cacao
Engenheiro Civil
CREA - CE 351526
RNP - 061975048-0

Sidiney Bezerra Cacao
Engenheiro Civil
CREA - CE 351526
RNP - 061975048-0

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NA ESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO			PRANCHA: 03/06
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA COTADA			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: SIDINEY CACAU	ESCALA: INDICADA	DATA: AGOS/2021



Sidiney Bezerra Cacau
Engenheiro Civil
CREA CE 351526
RNP - 061975048-0

				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NA ESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA							
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO						PRANCHA:	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA COTADA						04/06	
PROJETO: EXECUTIVO		AUTOR: SIDINEY CACAU		ESCALA: INDICADA		DATA: AGOS/2021	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210830165

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
SIDINEY BEZERRA CACAU
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: 0619750480
 Registro: 351526CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapipoca
 RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES
 Complemento: Bairro: **SENHARÃO**
 Cidade: **ITAPIPOCA** UF: **CE** CEP: **62508545**
 Contrato: Não especificado Celebrado em: **30/07/2021**
 Valor: **R\$ 230.151,46** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA ESTAÇÃO, ITAPIPOCA Nº: SN
 Complemento: Bairro: **ESTAÇÃO**
 Cidade: **ITAPIPOCA** UF: **CE** CEP: **62500970**
 Data de Início: **30/08/2021** Previsão de término: **30/11/2021** Coordenadas Geográficas: **03°29'45.39"S, 39°34'58.98"W**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapipoca CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	290,29	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	290,29	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA	290,29	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	290,29	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	290,29	m2
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	290,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	290,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA	290,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	290,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	290,29	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 REQUALIFICAÇÃO DO GABINETE ADMINISTRATIVO DA PRIMEIRA-DAMA.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210839165

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIA Fls.: 138
 Comissão Permanente de Licitação



8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

Sidney Bezerra Cacaú
 SÍDNEY BEZERRA CACAÚ - CPF: 066.987.483-31
André Mendes
 Prefeitura Municipal de Itapipoca - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 09/08/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214818749





ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.



- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar meticoloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE _____ : _____ ELEMENTO DE DESPESAS:
_____. FONTE: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo



cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



_____ -CE, _____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.06/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO ESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, com data de abertura para o dia **14 DE SETEMBRO DE 2021, às 10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 25 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 21.23.06/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 14 de setembro de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO ESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 25 de agosto de 2021. André Ricardo Moreira Bonates, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **26.08.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Estado do Ceará – Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021082401-SEIN. Objeto: Execução da 2ª Etapa de Bueiros Tubular de Concreto em diversas localidades (Sede e Zona Rural) do Município de Jaguaretama/CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/09/2021 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama-CE, 25 de Agosto de 2021.** Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 150
Comissão Permanente de Licitação

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Setembro de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 2608.01/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de roço manual em diversas estradas vicinais e caminhos no Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE, 26 de Agosto de 2021.** Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Reabertura – Tomada de Preços Nº 2021.07.20.01-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público, para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o encerramento do prazo recursal sem interposição de recursos, manteve-se o resultado da habilitação, ficando a data de reabertura das propostas datada para o próximo dia 30 de agosto de 2021, às 10h:00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura no horário de 8h às 12h. **Jaguaruana/CE, 25 de Agosto de 2021.** Presidência da Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.08.24.01-SMS - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.07.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: Detentora do Registro de Preços: Drogafonte LTDA ME – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos lotes 01 e 07 valor (R\$ 274.298,66). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Victor Hugo França de Melo. Data da assinatura: 24 de agosto de 2021.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Extrato de Contrato Nº 2907.01/2021.02. Contratante: Prefeitura Municipal de Mucambo, representada pelo seu Secretário de Educação, o Sr. José Carlos Rodrigues Gomes, Contratada: Abreu Locação de Veículos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.193.868/0001-41, representado por seu representante legal, o Sr. Júlio Almeida de Abreu. Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Objeto: contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Mucambo/CE. Prazo: Até 31 de Dezembro de 2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2907.01/2021. Fundamentação: Lei nº 8.666/93. Data: 20 de Agosto de 2021.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde do Município de Independência torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SS-TP002/20, cujo objeto é: melhorias de 23 (vinte e três) unidades habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme anexo I do Edital. Contratado(a): Vetor Obras de Engenharia EIRELI; Valor Global: R\$ 439.133,21; Prazo de Duração: até 03 de novembro de 2021. Assina pelo(a) Contratado(a): Helder Pinheiro de Melo; Assina pela Contratante: Maria Edí Vieira Coutinho. **Independência-CE, 05.08.2021.**

Estado do Ceará – Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.08.17.01-TP – Abertura: 13 de Setembro de 2021 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de reforma da fachada do Hospital Municipal de Palmácia/CE, conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital, conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 21.23.06/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 14 de setembro de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO ESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 25 de agosto de 2021. André Ricardo Moreira Bonates - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P161347/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – SEPLAG (SRP) (BB Nº 891732) – Central de Licitações. Data de Abertura: 09/09/2021, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 25 de Agosto de 2021.** Mikael Vasconcelos Mendes – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – O Presidente da Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 27/08/2021 às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Concorrência Pública n.º SI-CP002/2021, cujo objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades, Inchui, Boa Vista do Antônio Alves, Serrotinho Sítio dos Negros e Salgado, Riacho do Meio, Cedro (KM 25), Japão, Campo de Aviação, Passagem do Meio, Bonfim (KM 20), Códia – Jenipapeiro, conforme Convênio Funasa Nº 2309/2018, através da Secretaria de Infraestrutura deste município. José Higo dos Reis Rocha.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº IN-TP004/21, resultante da Tomada de Preço Nº IN-TP004/21. Objeto: construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de Independência/CE, conforme anexo I do Edital; Contratada: N. R Construções e Serviços EIRELI; Valor Global: R\$ 1.910.993,14 (Hum milhão, novecentos e dez mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos); Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias; Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes; Assina pela Contratada: Nestor Diniz Rocha Junior; Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº EJ-TP001/21, resultante da Tomada de Preço Nº EJ-TP001/21. Objeto: construção de quadra poliesportiva no Distrito de Iapi, no Município de Independência/CE, conforme anexo I do edital. Contratada: Imperium Serviços e Locação EIRELI; Valor Global: R\$ 482.964,38 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes; Assina pela Contratada: Anderson Fernandes Costa; Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2021.07.13.41. TP.OBR. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Empresa Habilitada: Dinami Construções e Incorporação LTDA. Maiores informações: email: cplcamposales@hotmail.com. **Campos Sales/CE, 24 de Agosto de 2021.** Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



